



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2026.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2024 CELEBRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A GOMES E ROCHA LTDA. (MEGA SOLUÇÕES), OBJETIVANDO O REMANEJAMENTO DE 01(UM) POSTO DE TRABALHO, A ADOÇÃO DE INSALUBRIDADE EM POSTOS DE TRABALHO, O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024 – CCT AL000026/2024, A REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 – CCT AL000007/2025, A ADIÇÃO DE INSUMOS A POSTOS DE TRABALHO, A APLICAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, A REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026 – CCT AL000013/2026 E O REAJUSTE DE INSUMOS IPCA/IBGE ACUMULADO, NA FORMA ABAIXO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **GOMES E ROCHA LTDA. (MEGA SOLUÇÕES)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.337.021/0001-47, sediado(a) na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n. 2789, cond. Norcon Empresarial, Sala 2, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-532, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. JOSE GOMES DA SILVA, sócio administrador, CPF n. 129.599.954-49 e RG n. 115840-5, tendo em vista o que consta no processo do pedido de Apostilamento nº 23065.010092/2026-24 na forma constante no Processo de Gestão do Contrato nº **23065.030174/2023-42**, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 42/2024, assinado em 09 de novembro de 2024, com vigência a partir de 09/11/2024, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem como objeto o REMANEJAMENTO DE 01(UM) POSTO DE TRABALHO, A ADOÇÃO DE INSALUBRIDADE EM POSTOS DE TRABALHO, O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024 – CCT AL000026/2024, A REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 – CCT AL000007/2025, A ADIÇÃO DE INSUMOS A POSTOS DE TRABALHO, A APLICAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, A REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026 – CCT AL000013/2026 E O REAJUSTE DE INSUMOS IPCA/IBGE ACUMULADO, conforme CLÁUSULA SÉTIMA do referido CONTRATO, através do processo de pedido nº 23065.010092/2026-24, onde constam: SOLICITAÇÕES da empresa contratada e da Gestão do contrato (Ofício S/N – Mega Soluções e Ofício nº 106/2026 – RU/PROEST), PLANILHAS DE CUSTO e ATESTO DOS CÁLCULOS (através da GCONT/UFAL); cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para produção de refeições nos restaurantes universitários da Universidade Federal de Alagoas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – PE nº 25/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO AO REMANEJAMENTO DE 01 POSTO DE AÇOUGUEIRO DE VIÇOSA – AL PARA MACEIÓ – AL; ADOÇÃO DE INSALUBRIDADE NOS POSTOS DE TRABALHO DE: SUPERVISOR, COZINHEIRO E AUXILIAR DE COZINHA NOS CAMPUS A.C. SIMÕES E ARAPIRACA E REPACTUAÇÃO POR MEIO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT AL000026/2024) – O Contrato fica com seu valor **ANUAL** alterado de R\$ 4.305.286,92 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 4.306.840,92 (quatro milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), passando seu valor **MENSAL** de R\$ 358.773,91 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) para R\$ 358.903,41 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e quarenta e um centavos). Efeitos financeiros de 09/11/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 – CCT AL000007/2025 – O Contrato fica com seu valor **ANUAL** alterado de R\$ 4.306.840,92 (quatro milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 4.606.355,28 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025, conforme registro nº AL000007/2025, passando seu valor **MENSAL** de R\$



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

358.903,41 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e quarenta e um centavos) para R\$ 383.862,94 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Efeitos financeiros de 01/01/2025 até 03/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTO À ADIÇÃO DE INSUMOS AOS POSTOS DE ALMOXARIFE E AÇOUGUEIRO DE TODO O CONTRATO – O Contrato fica com seu valor **ANUAL** alterado de R\$ 4.606.355,28 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 4.613.388,62 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), passando seu valor **MENSAL** de R\$ 383.862,94 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 384.449,05 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). Efeitos financeiros de 04/09/2025 até 08/11/2025.

CLÁUSULA QUINTA – QUANTO À APLICAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS – O Contrato fica com seu valor **ANUAL** alterado de R\$ 4.613.388,62 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 4.271.777,66 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), passando seu valor **MENSAL** de R\$ 384.449,05 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) para R\$ 355.981,47 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). Efeitos financeiros de 09/11/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA – QUANTO À REPACTUAÇÃO POR MEIO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026 -CCT AL000013/2026 – O Contrato fica com seu valor **ANUAL** alterado de R\$ 4.271.777,66 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 4.569.148,70 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos) , em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026, conforme registro nº AL000013/2026, passando seu valor **MENSAL** de R\$ 355.981,47 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 380.762,39 (trezentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). Efeitos financeiros de 01/01/2026 até 16/01/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – QUANTO AO REAJUSTE DE INSUMOS POR MEIO DO IPCA/IBGE ACUMULADO – O Contrato fica com seu valor **ANUAL** alterado de R\$ 4.569.148,70 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos) para R\$ 4.574.438,55 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), passando seu valor **MENSAL** de R\$ 380.762,39 (trezentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) para R\$ 381.203,21 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e três reais e vinte e um centavos). Efeitos financeiros de a partir de 17/01/2026.

ITEM	Local	POSTO DE TRABALHO	Nº de Postos	Valor do Posto	Valor do Posto Mensal	Valor do Posto Anual
1	Maceió/AL	Supervisor - Maceió/AL	05	R\$ 7.479,73	R\$ 37.398,65	R\$ 448.783,80
2		Cozinheiro - Maceió/AL	07	R\$ 4.600,21	R\$ 32.201,47	R\$ 386.417,64
3		Auxiliar de Cozinha - Maceió/AL	24	R\$ 4.530,57	R\$ 108.733,75	R\$ 1.304.804,97
4		Açougueiro - Maceió/AL	05	R\$ 3.888,96	R\$ 19.444,80	R\$ 233.337,60
5		Almoхарife - Maceió/AL	02	R\$ 4.734,60	R\$ 9.469,20	R\$ 113.630,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

6	Arapiraca/AL	Supervisor - Arapiraca/AL	02	R\$ 7.479,73	R\$ 14.959,46	R\$ 179.513,52
7		Cozinheiro - Arapiraca/AL	02	R\$ 4.451,81	R\$ 8.903,62	R\$ 106.843,44
8		Auxiliar de Cozinha - Arapiraca/AL	11	R\$ 4.487,22	R\$ 49.359,45	R\$ 592.313,41
9		Açougueiro - Arapiraca/AL	01	R\$ 3.943,75	R\$ 3.943,75	R\$ 47.325,00
10		Almoxarife - Arapiraca/AL	01	R\$ 4.303,02	R\$ 4.303,02	R\$ 51.636,24
11	Delmiro Gouveia/AL	Supervisor - Delmiro Gouveia/AL	02	R\$ 6.202,74	R\$ 12.405,48	R\$ 148.865,76
12		Cozinheiro - Delmiro Gouveia/AL	02	R\$ 3.867,81	R\$ 7.735,62	R\$ 92.827,44
13		Auxiliar de Cozinha - Delmiro Gouveia/AL	06	R\$ 3.751,71	R\$ 22.510,28	R\$ 270.123,32
14		Açougueiro - Delmiro Gouveia/AL	01	R\$ 3.880,89	R\$ 3.880,89	R\$ 46.570,68
15		Almoxarife - Delmiro Gouveia/AL	01	R\$ 4.303,02	R\$ 4.303,02	R\$ 51.636,24
16	Viçosa/AL	Supervisor - Viçosa/AL	02	R\$ 6.178,40	R\$ 12.356,80	R\$ 148.281,60
17		Cozinheiro - Viçosa/AL	02	R\$ 3.746,71	R\$ 7.493,42	R\$ 89.921,04
18		Auxiliar de Cozinha - Viçosa/AL	06	R\$ 3.633,42	R\$ 21.800,54	R\$ 261.606,44
19		Açougueiro - Viçosa/AL	00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20		Almoxarife - Viçosa/AL	00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE POSTOS			82		R\$ 381.203,21	R\$ 4.574.438,55



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 11 de maio de 2026.

JOSEALDO
TONHOLO:1
6392398805

Assinado digitalmente por JOSEALDO
TONHOLO:16392398805
ND: C=BR, CN=JOSEALDO
TONHOLO:16392398805, O=ICP-
Brasil, OU=UFAL e CPF: 63
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.13 15:26:03-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR/UFAL/CONTRATANTE

GOMES E ROCHA LTDA. (MEGA SOLUÇÕES)
EMPRESA/CONTRATADA